

EDITAL N. 020/2025**PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

O **Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste (Uniaene)**, por meio do setor de Recursos Humanos, torna público o Edital N. 020/2025, referente ao Processo Seletivo para Nutricionista com previsão de admissão imediata.

1 DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com escolaridade mínima de ensino superior completo Nutrição.

1.2 Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

1.3 Documentos obtidos no exterior são aceitos se estiverem devidamente revalidados conforme a legislação brasileira.

1.4 Especificações da vaga:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Nutricionista	Ensino superior completo	Nutrição	20h De segunda a sexta: 8h às 12h	01

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração mensal consiste no valor de R\$1.104,74 (mil cento e quatro reais e setenta e quatro centavos).

2.2 Será concedida a remuneração de aprimoramento profissional com base nos seguintes percentuais:

I – Pós-graduação: 5%;

II – Mestrado: 10%;

III – Doutorado: 15%.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrições será de 18 a 24 de agosto de 2025.

3.2 A inscrição deverá ser realizada através do e-mail trabalheconosco@adventista.edu.br, especificando no assunto do e-mail "Seleção Nutricionista".

3.3 A inscrição será efetivada mediante o correto preenchimento e envio de a) formulário de inscrição (disponível em <http://rh.adventista.edu.br/trabalhe-conosco>); b) currículo atualizado; e c) comprovante de formação acadêmica.

3.4 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição.

4 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) etapas eliminatórias, a saber:

I - 1ª Etapa: Análise do currículo;

II - 2ª Etapa: Jogo de Grupo;

III - 3ª Entrevista de Avaliação Psicológica; e

IV - 4ª Etapa: Prova prática.

4.2 Os candidatos selecionados na análise de currículo participarão da 2ª e 3ª etapa (jogo de grupo e entrevista de avaliação psicológica) no dia 27 de agosto de 2025, de forma presencial.

4.3 Na **análise do currículo**, serão observados os seguintes aspectos: a) formação profissional; b) exercício profissional e c) entre outros.

4.4 No **jogo de grupo**, serão avaliadas as características pessoais dos candidatos frente à dinâmica proposta e à interação grupal.

4.5 Na **entrevista de avaliação psicológica**, serão considerados: a) motivação para atuação na instituição; b) alinhamento com os valores organizacionais; c) desenvoltura na entrevista; e d) dentre outros.

4.6 Os candidatos que alcançarem a soma de 60% da pontuação nestas etapas participarão da prova prática em dia e hora informados via e-mail.

4.7 Na **prova prática** será realizada uma avaliação da aptidão prática em relação às demandas do setor.

4.8 Os candidatos selecionados das etapas acima, realizarão entrevista com o responsável pelo setor.

4.9 Candidatos que chegarem 20 minutos após o início do processo de seleção estarão automaticamente desclassificados.

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado a partir do dia 30 de agosto de 2025, por meio de comunicação via e-mail.

5.2 Ressaltamos que a data mencionada é uma previsão e poderá sofrer alterações. Eventuais atrasos na divulgação do resultado serão comunicados previamente via e-mail.

6 DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições do Nutricionista:

- I. Preparação de documentos e verificação de normas;
- II. Elaborar cardápios de acordo com as necessidades da clientela;
- III. Informar os valores nutricionais do cardápio;
- IV. Elaborar fichas técnicas das preparações disponíveis nos cardápios;
- V. Ficha técnica operacional;
- VI. Treinamentos e capacitações para colaboradores;
- VII. Elaborar relatórios técnicos sempre que necessário;
- VIII. Acompanhar as atividades de recebimento e armazenamento dos materiais utilizados na produção.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos autorizam o tratamento de seus dados pessoais pela Instituição, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº n. 13.709/2018), respeitando os princípios e boa-fé na lei.

7.2 O candidato que descumprir qualquer um dos requisitos deste edital estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

7.3 Não serão aceitos pedidos de revisão das etapas do processo seletivo.

7.4 Dúvidas sobre o processo seletivo podem ser esclarecidas pelo telefone (75) 3425-8071 ou pelo WhatsApp (75) 99194-4845, em horário comercial.

7.5 Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora, que poderá recorrer à Reitoria, em caso de dúvida.

Cachoeira-BA, 18 de agosto de 2025.

Reitor Administrativo